

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1405**

*de 25 de março de 2009*

**“Regulamenta a forma de assinatura de documentos oficiais dos ordenadores de despesa da Prefeitura Municipal de Coxim-MS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.405/2009, DE 25/03/2009 “Regulamenta a forma de assinatura de documentos oficiais dos ordenadores de despesa da Prefeitura Municipal de Coxim-MS.” A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e el a sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a forma de assinatura em documentos oficiais de todos os ordenadores de despesa da Prefeitura Municipal de Coxim, durante o exercício do mandato.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de março de 2009. Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão Prefeita Municipal de Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 25/03/2009*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*